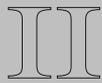




JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Abril de 2004



Série

Número 72

Suplemento

Sumário

CARTÓRIO NOTARIAL DA CALHETA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA SERRA DE ÁGUA (A.D.S.A.)
Constituição de associação

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL
CLUBE AMIGOS DO KARATÉ
Constituição de associação

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
Alterações de pacto social

ORNELASTRANS - TRANSPORTE DE MERCADORIAS E BETÃO, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
CAFÉMAQ - COMÉRCIO DE CAFÉ E MÁQUINAS, LDA.
Alteração de pacto social

CIBERGLOBAL NET - CAFÉ, LIMITADA
Alteração de pacto social

GÓIS & FILHO, LIMITADA
Alteração de pacto social
Prestação de contas do de 2002

LTM - LIVRARIA TÉCNICA DA MADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente

LUMANO - COMÉRCIO DE PRONTO-A-VESTIR E ACESSÓRIOS, LIMITADA
Alteração de pacto social

MADCONTA - CONTABILIDADE DA MADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente

MAN FU - RESTAURANTE CHINÊS, LDA.
Alteração de pacto social

MEIA LOUCA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS, LIMITADA
Contrato de sociedade

ORTO-GIMO - RECUPERAÇÃO FÍSICA E MASSAGEM, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

QUADRANTE 2 - COMÉRCIO DE MÓVEIS DE COZINHA, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MAHICO
CATANHO & SPÍNOLA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOÃO AUGUSTO ANDRADE, LDA.
Contrato de sociedade

MARIA TERESA PEREIRA DE SOUSA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

LUÍS VIRISSIMO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL E PREDIAL DE SANTA CRUZ
MADEIRA - RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Alteração de pacto social

CARTÓRIO NOTARIAL DA CALHETA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA SERRA DE ÁGUA (A.D.S.A.)

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 15 de Março de 2004, exarada a folhas 25 do livro de notas número 77 - C, deste Cartório, foi constituída uma associação desportiva com a denominação em epígrafe e sede no sítio da Pereira, freguesia da Serra de Água, concelho da Ribeira Brava, tendo por objectivo promover e desenvolver actividades físicas e desportivas, recreativas de lazer, e promover a organização de eventos desportivos. A.D.S.A tem carácter local, é constituída sem fins lucrativos e a sua duração é por tempo indeterminado.

A associação terá quatro categorias de sócios: efectivos, auxiliares, colectivos e honorários.

São órgãos sociais da A.D.S.A. a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo a duração do mandato dos seus titulares de quatro anos.

Calheta, 15 de Março de 2004.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CLUBE AMIGOS DO KARATÉ

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos.

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia dezoito de Março de dois mil e quatro, a folhas 36 do livro de notas, n.º 49-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia dezoito, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Rochinha, número oitenta e um, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Que, a associação tem como objecto: "promoção e desenvolvimento do karaté nas vertentes desportiva, defesa pessoal e recreação. Organização de estágios técnicos, acções de formação, demonstrações e torneios de karaté".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, dezoito de Março de dois mil e quatro.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00270/970923;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096542;
Prestação de contas: 404/030630

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00270/970923;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096542;
Número de inscrição: Av. 01 - 02;
Número e data da apresentação: Ap.02120020117

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Rua António Prócoro Macedo Júnior, n.º 69, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada fica depositado, na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 2 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00270/970923;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096542;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.081990223

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª ajudante:

Certifica foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficam, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 2 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Auto Pita & Irmão - Oficina de Reparação de Automóveis, Lda." e tem a sua sede ao sítio do Covão e Panasqueira, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

O capital social integralmente realizado é do montante de dois milhões e novecentos milhões escudos, representado em duas quotas iguais do valor nominal de um milhão quatrocentos e cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ORNELASTRANS - TRANSPORTE DE MERCADORIAS E BETÃO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00939/040226;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232403;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/20040226

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Bruno Gonçalves de Ornelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 2 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Ornelastrans - Transporte de Mercadorias e Betão, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede à Estrada João Gonçalves Zarco, número trezentos e sessenta e um, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto transporte ocasionais de mercadorias em serviço de aluguer, transporte de betão, comercialização de materiais de construção civil, execução de trabalhos de desaterros e terraplanagens.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinquenta mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Bruno Gonçalves de Ornelas.
- 2 - Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao único sócio Bruno Gonçalves de Ornelas, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CAFÉMAQ - COMÉRCIO DE CAFÉ E MÁQUINAS, LDA.

Número de matrícula: 07474;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141874;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade comercial adopta a denominação "Cafémaq - Comércio de Café e Máquinas, Lda."
- 2 - Mantêm-se.
- 3 - Mantêm-se.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quinze mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de sete mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Armando Abreu e "Tecnifisco - Contabilidade e Processamento de Dados, Lda."

Artigo quarto

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Armando Abreu e à não sócia Maria da Conceição Gouveia Abreu, que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

CIBERGLOBALNET - CAFÉ, LIMITADA

Número de matrícula: 08396/010710;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191073;
Número de inscrição: 02/040303;
Número e data da apresentação:

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 40.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quarenta mil euros e encontra-se dividido em quatro quotas:

- duas nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios António Domingos de Freitas Basílio e Trude Stien Basílio e duas de dezassete mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos referidos sócios.

- 2 - Mantém-se.

GÓIS & FILHO, LIMITADA

Número de matrícula: 04047/891206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035020;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap.06/020715

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos sexto e sétimo do contrato e que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Março de 2003

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Sexto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.
- 2 - Para que a sociedade fique validamente vinculada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a intervenção da gerente Maria Virgínia Moniz de Góis.
- 3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente.
- 4 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, avales, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

Sétimo

- 1 - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios, sempre que se verifique algum ou alguns dos seguintes factos:
 - a) Quando entre em acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização prévia da sociedade;
 - c) Quando for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
 - d) Quando, em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou partilha extrajudicial, a quota de um sócio for, total ou parcialmente, adjudicada ao seu cônjuge;
 - e) Início contra o sócio titular de qualquer processo de dissolução, falência, insolvência, ou de protecção de credores e recuperação de empresa;
 - f) Ter havido cessão de quotas com violação ao disposto no artigo quarto;
 - g) Quando algum sócio, por conta própria ou alheia, exercer actividade concorrente com a da sociedade ou vier a ser sócio de responsabilidade ilimitada noutra sociedade, sem expresso consentimento dos outros sócios;
 - h) Interdição do sócio titular;
 - i) Destituição da gerência do sócio titular com base em justa causa
 - j) Violação ao disposto no contrato de sociedade e incumprimento das obrigações resultantes do

pacto, da lei ou de deliberação dos sócios, designadamente a de realização de prestações suplementares.

- 2 - A amortização da quota, que poderá ser total ou parcial atendendo à situação concreta, far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em três prestações iguais com vencimentos sucessivos a seis, doze e dezoito meses, após a fixação definitiva da contrapartida, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer juros.
- 3 - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na filial do Funchal da "Caixa Geral de Depósitos, S.A.", à ordem de quem de direito, da primeira prestação referida no número anterior.
- 4 - A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

GÓIS & FILHO, LIMITADA

Número de matrícula: 04047/891206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035020;
Data do depósito: P.C. 350/030630

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LTM - LIVRARIATÉCNICADAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 09584;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224958;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/031230

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente António Miguel Mendonça Teixeira dos Santos, em 031215.

Funchal, 8 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUMANO - COMÉRCIO DE PRONTO-A-VESTIR E ACESSÓRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06010/960717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511082770;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040206

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 24.939,89 euros, para 1.000.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo quinto - capital do pacto que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quinta

O capital social integralmente realizado é do montante de um milhão de euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de novecentos noventa e oito mil setecentos e cinquenta e três euros pertencente à sócia, "Camachos - Comércio de Novidades, S.A."; e
- outra no valor nominal de mil duzentos e quarenta e sete euros, ao sócio, Luís Miguel de Aguiar Rodrigues Camacho.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADCONTA - CONTABILIDADE DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 04020/891019;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034580;
Número de inscrição: 01 - Av. 03;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Rui Alberto Faria Rebelo, em 09/12/2003.

Funchal, 11 de Março de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MAN FU - RESTAURANTE CHINÊS, LDA.

Número de matrícula: 09782/031210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 505044340;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06 e 07/031210

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º (sede) e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que foram nomeados - Li Xiaodong e Ji Chunwei, para gerentes, em 02/12/2003.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Mantém-se.

Dois - A sociedade tem a sua sede no Centro Comercial Madeira Shopping, loja 1011, no sítio de Santo Amaro, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Três - Mantém-se.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de vinte mil euros, e está dividido em quatro quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de oito mil euros ao sócio, Li Xiaodong.
- uma do valor nominal de oito mil euros ao sócio Ji Chunwei;
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia, Wu Xiao Fen; e
- uma do valor nominal de dois mil euros ao sócio; Ji Honghuan.

MEIALOUCA- COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 09787/031217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232500;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/031217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ana Maria Mondim Ferreira da Luz, Paula Cristina da Costa Mesquita, Liseta da Conceição Mondim Ferreira e Rute José Mondim Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "MEIA LOUCA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS, LDA." e terá a sua sede na Rua do Ribeiro da Nora, número 21, Alto do Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da assembleia geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de vestuário e têxteis, representações comerciais.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e está dividido em quatro quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada uma das sócias.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia

geral, pertence a todas as sócias, desde já nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de duas delas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta
Divisão e cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Oitava
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Nona

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

Disposições transitórias

As gerentes ficam desde já autorizadas a efectuar o levantamento do capital social realizado e depositado no Banco Comercial Português, S.A., antes do registo, para efeitos de pagamento de despesas com a constituição e arranque da sociedade.

ORTO-GIMO - RECUPERAÇÃO FÍSICA E MASSAGEM, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 09770/0331127;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137699;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/031127

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Rui Manuel Ferreira Betencourt, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ORTO-GIMO - RECUPERAÇÃO FÍSICA E MASSAGEM, UNIPESSOAL, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua de Santa Maria, 112-A, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a recuperação física, massagem e outras actividades de saúde humana.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Rui Manuel Ferreira Betencourt.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução, o sócio, Rui Manuel Ferreira Betencourt.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita, e em todos os casos a forma, escrita.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do actual capital social.

Disposições transitórias

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

QUADRANTE 2 - COMÉRCIO DE MÓVEIS DE COZINHA, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 07684/000602;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511151730;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/000602.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por "Quadrante - Comércio de Elevadores, Limitada", foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 8 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "Quadrante 2 - Comércio de Móveis de Cozinha, Unipessoal, Lda", e tem a sua sede ao sítio do Ribeiro Seco, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a comercialização de móveis equipamentos de cozinha.

Artigo terceiro

Um - O capital social é o de vinte mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado numa única quota do mesmo valor nominal que pertence à única sócia "Quadrante - Comércio de Elevadores, Limitada".

Artigo quatro

Um - A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para terceiros necessita do consentimento prévio da sociedade.

Dois - A sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, em segundo lugar, têm o direito de preferência em qualquer venda, cessão, alienação ou transmissão de quotas, no todo ou em parte.

Artigo quinto

Um - A sociedade tem o direito a amortizar as quotas, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
- b) Quando qualquer dos sócios entre em falência ou insolvência;
- c) Se a quota for arrestada ou penhorada e não seja libertada no prazo de trinta dias após o arresto ou penhora;
- d) Quando a venda, alienação, cessão ou transmissão de qualquer quota, tenha sido feita, sem observância do disposto no artigo anterior;

Dois - O valor da amortização será no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos, o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo sexto

No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução é remunerada ou não, conforme; a Assembleia Geral o deliberar, é conferida a João Manuel Rodrigues, casado, residente ao Caminho das Courelas, número vinte e um, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a João Carlos Oliveira Vasconcelos, casado, residente ao sítio da Quinta, Edifício VIP Bloco A, fracção Z terceiro, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz e ao acima identificado Noé Franco Correia e que desde já ficam nomeados gerentes.

A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre necessária a do gerente, João Manuel Rodrigues.

Artigo oitavo

A sociedade pode exigir dos sócios prestações suplementares até cinquenta mil euros, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo nono

O sócio único de uma sociedade unipessoal por quotas pode modificar esta sociedade em sociedade por quotas pessoal através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CATANHO & SPÍNOLA, LDA.

Número de matrícula: 572/020118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196580;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap.02 de 040301

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezasseis de Fevereiro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 18 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO AUGUSTO ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 717/040310;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511238185;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 04/040310

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dez de Março de 2004, no Cartório Notarial de Machico, João Augusto Teixeira de Andrade, casado com Betty Patrícia Abreu Gonçalves Andrade, comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "JOÃO AUGUSTO ANDRADE, LDA." e tem a sua sede no sítio da Queimada, 25, freguesia de Agua de Pena, concelho de Machico.
- 2 - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de restauração de tipo tradicional com lugares ao balcão.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de dez mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único João Augusto Teixeira de Andrade.

Artigo 4.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia-geral, fica a pertencer a sócios e a não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio único, João Augusto Teixeira de Andrade, que, por si só, obrigará a sociedade, em todos os actos e contratos.

Artigo 6.º

A sociedade fica com direito de amortizar quotas, em caso de penhora, arresto ou qualquer apreensão judicial, pelo valor da quota do último balanço aprovado.

Artigo 7.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à

morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de quarenta mil euros.

Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, o gerente autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

Mais declarou o outorgante, sob sua responsabilidade:

Que não é sócio de nenhuma outra sociedade do tipo por quotas unipessoal e nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto que o depósito do capital social encontra-se efectuado no BANIF, Banco Internacional do Funchal, S.A., (Agência de Machico), em conta aberta em nome da sociedade.

Está conforme o original.

Machico, 18 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARIATERESAPEREIRADE SOUSA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 716/040301;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236514;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 0 1/0403 0 1

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de treze de Fevereiro de 2004, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, Dra. Maria Teresa Pereira de Sousa, solteira, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

1.ª

Firma

A sociedade adopta a firma "Maria Teresa Pereira de Sousa, Unipessoal, Lda.".

2.º

Sede

- 1 - A sociedade tem sede ao sítio da Palmeira de Baixo, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto: "comércio a retalho de produtos farmacêuticos".

4.º Capital

O capital social é do montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente à sócia única Maria Teresa Pereira de Sousa.

5.º Gerência

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, a sócia única Maria Teresa Pereira de Sousa.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente ora nomeada.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - A sociedade, por intermédio da gerente, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

6.º Modificação

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

7.º

O ano social coincide com o ano civil.

Disposições transitórias

A gerente fica desde já autorizada a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos, relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos, bem como a proceder ao levantamento no "Banco Totta & Açores, S.A.", do capital ali depositado, correspondente à entrada já realizada, para fazer face a despesas com a constituição, registo e outros encargos da sociedade.

Declarou a outorgante, sob sua inteira responsabilidade, que não é sócia de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

Machico, 18 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS VIRISSIMO, LDA.

Número de matrícula: 707/031229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229054;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: Ap. 05 de 031225

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por Escritura de vinte e cinco de Novembro de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santa Cruz, Luís Virissimo da Conceição e mulher Lúcia da Conceição Goês Mendonça, casados no regime da comunhão e adquiridos, sítio da Nóia, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico, constituem a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Luís Virissimo, Lda." e tem a sua sede no sítio da Nóia, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, obras públicas e comércio de materiais de construção.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos montantes de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Luís Virissimo da Conceição e Lígia da Conceição Goes Mendonça.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Luís Virissimo da Conceição que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil

euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.

- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia Geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada na "Caixa Geral de Depósitos, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 19 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADOS REGISTOS CIVIL E
PREDIALDE SANTA CRUZ**

**MADEIRA- RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE
AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00744/20000214;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105835;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap.01/20040220
Sede: Sítio da Terça, loja 1, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido aditado o artigo 8.º do contrato, com a seguinte redacção:

Oitavo
Participações sociais

A sociedade pode livremente participar na constituição ou adquirir participações noutras sociedades de qualquer natureza, com objecto igual ou diferente do seu e ainda que reguladas por leis especiais.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Março de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)